



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 01/2019-PBA – SELEÇÃO PDSE - 2019**

A Professora Dr<sup>a</sup> Ana Luiza de Brito Portela Castro, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental - PBA, da Universidade Estadual de Maringá, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção PDSE – 2019.

Considerando o regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE / Capes;

Considerando a concessão de uma cota de 01 bolsa PDSE para o PBA;

Considerando o Edital nº 41/2018- CAPES que regulamenta a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Considerando a Portaria nº289/CAPES, que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

Considerando o Edital nº 001/2019 – PPG/UEM

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

- a) Estão abertas as inscrições aos doutorandos regularmente matriculados no PBA, interessados na concessão de bolsa para realização, em 2019, de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes.
- b) A bolsa PDSE poderá beneficiar até 1 (um) candidato/ano, tendo em vista que a concessão pode ser de no mínimo 06 meses e de, no máximo, 12 meses.
- c) O cronograma das atividades no exterior deve ser proposto de tal forma que o retorno ao Brasil ocorra antes dos 42 meses de ingresso no curso, ou seja, 6 meses antes de esgotado o prazo regulamentar de conclusão do doutorado (48 meses).
- d) São requisitos do candidato ao PDSE:
  - 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
  - 4.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
  - 4.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
  - 4.4 Apresentar candidatura individual;
  - 4.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
  - 4.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - 4.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.10 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as

seguintes exigências (**nível mínimo exigido**):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institucional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *Internacional English Language Test* – IELTS nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

**f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.**

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de

destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL**

e) Os candidatos interessados deverão entregar a inscrição até o dia 20/02/2019, na secretaria do PBA (observar horário de atendimento), a seguinte documentação:

5.1 Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição-, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem (UEM), com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.5 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação.

5.5 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

5.6 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL**

f) A Comissão de seleção é composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. João Alencar Pamphile – Coordenador Adjunto do PBA

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Cláudia Colla Ruvolo Takasusuki – Docente Permanente do PBA

Julio Cesar Polonio – Doutorando – Representante Discente

g) O resultado da seleção interna será divulgado no site do PBA (<http://www.pba.uem.br/>).

h) O(s) candidato(s) selecionado(s) pelo PBA deverá(o) fazer a Inscrição Online no site da Capes, após homologação pela PPG.

i) Todo processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da Capes, disponíveis no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

Maringá 11 de fevereiro de 2019.

***Dr<sup>a</sup> Ana Luiza de Brito Portela Castro***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental